

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº 11/2024**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora Sra. **IRACI PERPÉTUA DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 509.425.146-53, matrícula 000796, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível ASEGEM, Grau 29 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de maio de 2024.

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b> Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>20/05/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Perdizes/MG <u>20/05/2024</u> Ass. do Servidor <u>Karine Flausino Dias</u> RG/Matricula: <u>MG-16.124.925</u>
---

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

*Karine Flausino Dias*  
**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP